



Decreto N° 120 - de 07 de Novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.653,56 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de Dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.653,56 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.003.2.0103-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.014.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 27.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 27.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 27.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.009.2.0050-102 - 3.3.30.41.00 CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 153,56

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 153,56

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 153,56

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.653,56

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 28.653,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.019.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS - - - - - R\$ 5.178,56

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.178,56

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 5.178,56

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 2.000,00

2.08.01.15.451.014.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 10.000,00

2.08.01.15.451.014.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R\$ 1.690,00

2.08.01.15.452.014.2.0069-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 5.785,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.475,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 19.475,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.010.2.0041-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO - - - - - R\$ 2.000,00

2.09.01.17.512.010.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.653,56

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 28.653,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 07 de Novembro de 2016

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA

CPF: 099.007.996-15